

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI

NIRE: 35300539958

CNPJ/ME nº 34.469.625/0001-19

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE E DA 2ª SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI, REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 03 dias do mês de agosto de 2023, às 15h00, de forma exclusivamente digital, coordenada pela Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Provi, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Assembleia" e "Emissora" ou "Companhia", respectivamente).
- 2. MESA:** Presidente: Rafael Andrade; Secretário: Carlos Pereira Martins.
- 3. CONVOCAÇÃO:** O edital de 1ª (primeira) convocação foi publicado no Diário Comercial do Estado de São Paulo, nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2023, em atenção aos arts. 289 e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e da Cláusula 4.3. do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Emissora ("Escritura de Emissão" e "Emissão", respectivamente).
- 4. PRESENÇA:** Depois de cumpridas as formalidades legais, constatou-se a presença de 87,90% das Debentures em Circulação, conforme verificado na lista de presença dos Debenturistas ("Debenturistas").
- 5. OUTROS PARTICIPANTES:** (i) representantes da Emissora; (ii) representantes da **VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e a (iii) Provi Soluções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.390.384/0001-92 ("Provi").
- 6. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na Escritura de Emissão, sobre:
 - (a)** discutir e deliberar sobre a aprovação, ou não, de uma nova estrutura para cobrança e recebimento, pela Emissão, dos valores oriundos das CCB, sendo a nova estrutura composta por contas de titularidade de empresas do grupo da Emissora, com limitação do escopo de atuação da Provi, conforme material explicativo disponibilizado aos Debenturistas na data de convocação desta Assembleia e mantidos na sede da Emissora para consulta; e
 - (b)** a autorização ao Agente Fiduciário e a Companhia a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente Assembleia nos documentos da operação.

7. DELIBERAÇÕES: Colocada a matéria em discussão e posterior votação, restou decidido, por:

(a) Debenturistas representando 87,90% das Debêntures em circulação, sem abstenção ou voto contrário ao presente item, aprovam a nova estrutura para cobrança e recebimento, pela Emissão, dos valores oriundos das CCB, sendo a nova estrutura composta por contas de titularidade de empresas do grupo da Emissora, com limitação do escopo de atuação da Provi, conforme material explicativo disponibilizado aos Debenturistas e disponíveis no Anexo I;

Os Debenturistas declaram ciência e concordância sobre a nova estrutura para cobrança e recebimento dos valores oriundos das CCB, tendo obtido todos os esclarecimentos necessários pela Emissora, estando cientes dos novos prestadores e custos apresentados pela Emissora, inclusive a manutenção da Provi na qualidade de Agente de Cobrança e a substituição da estrutura aprovada na Assembleia realizada em 06 de junho de 2023, com a devida substituição do Anexo relativo a nova estrutura.

Neste ato, os Debenturistas concedem o prazo de 90 (noventa) dias para a implementação da estrutura aprovada. Após este período, caso não concretizado, será convocada uma nova assembleia; e

(b) Debenturistas representando 87,90% das Debêntures em circulação, sem abstenção ou voto contrário ao presente item, autorizam o Agente Fiduciário e a Companhia a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente Assembleia nos documentos da operação. Os contratos e os aditamentos pertinentes serão celebrados pela Emissora e prestadores de serviço no prazo de 2 (dois) meses, a contar da realização da presente Assembleia e serão disponibilizados pela Emissora em seu site.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista no artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informados por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

As deliberações da presente assembleia são tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas, portanto (i) não poderão ser interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento pela Emissora das obrigações assumidas nos documentos da Emissão; ou (ii) não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de quaisquer direitos pactuados nos documentos da Emissão, bem como não importam em quaisquer formas de novação ou extinção das garantias prestadas às Debêntures, observando o disposto nos artigos 360 a 367 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil Brasileiro").

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Debenturistas, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta assembleia.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos no presente momento às Debêntures, incluindo, mas não se limitando, eventuais riscos atrelados à nova estrutura para cobrança e recebimento, pela Emissão, dos valores oriundos das CCB, com limitação do escopo de atuação da Provi; a inclusão de novos prestadores de serviço e custos atrelados à nova estrutura, não sendo o Agente Fiduciário responsável pela qualidade dos serviços prestados, inclusive pela natureza dos respectivos serviços. Os Debenturistas eximem o Agente Fiduciário dos riscos atrelados à nova estrutura.

O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Debenturistas, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

A presente assembleia será assinada e formalizada eletronicamente, via sistema *DocuSign*, com certificação digital.

Por fim, os Debenturistas autorizam o Agente Fiduciário e a Emissora a disponibilizarem em suas páginas na rede mundial de computadores, a presente ata em forma sumária, com a omissão da qualificação e assinatura dos Debenturistas.

9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S/A. Presidente: Rafael Andrade. Secretário: Carlos Pereira Martins.

São Paulo, 03 de agosto de 2023.

[Restante da página deixada em branco intencionalmente.]

Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Provi.

DocuSigned by:
Rafael Cunha
Assinado por: RAFAEL CUNHA ANDRADE:34480675809
CPF: 34480675809
Data/Hora da Assinatura: 07/08/2023 | 10:13:08 PDT
ICP Brasil
CFBA4DBA22184D6F8FC60697F5B94218

Rafael Andrade
Presidente

DocuSigned by:
Carlos Pereira Martins
Assinado por: CARLOS PEREIRA MARTINS:38185195870
CPF: 38185195870
Data/Hora da Assinatura: 07/08/2023 | 11:47:51 PDT
ICP Brasil
39DDDF5FA36A4E4FA26DC84C24AFF298

Carlos Pereira Martins
Secretário

DocuSigned by:
Carlos Pereira Martins
Assinado por: CARLOS PEREIRA MARTINS:38185195870
CPF: 38185195870
Data/Hora da Assinatura: 07/08/2023 | 11:47:32 PDT
ICP Brasil
39DDDF5FA36A4E4FA26DC84C24AFF298

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI
Emissora

DocuSigned by:
Ana Eugênia de Jesus Souza
Assinado por: ANA EUGENIA DE JESUS SOUZA:00963584324
CPF: 00963584324
Data/Hora da Assinatura: 07/08/2023 | 11:47:12 PDT
ICP Brasil
B853C87B41E0412DA1E22A99861F97D5

DocuSigned by:
Carlos Bacha
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 07/08/2023 | 14:23:45 PDT
ICP Brasil
4C81EFF6119C49589E87C09412387174

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Agente Fiduciário

DocuSigned by:
Fernando Issa Franco
D45C053685F447D...

PROVI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA